



PODER JUDICIÁRIO

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

## PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

### EDITAL Nº 01 – ESMAM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 71, de 19 de novembro de 2008 - TJMA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para estágio remunerado no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nas comarcas de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Imperatriz, Caxias e Timon, de acordo com a referida Resolução e as condições estabelecidas neste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM.
- 1.2 A seleção para estágio remunerado, de que trata este Edital, compreenderá fase única, que consistirá na aplicação de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se ao provimento de vagas para estágio remunerado no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em unidades jurisdicionais ou setores administrativos localizados nas comarcas relacionadas, constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos observará as diretrizes e normas deste Edital, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitada a estrita ordem de classificação.
- 1.4 O candidato aprovado e contratado será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, pela Resolução nº 71/2008-TJMA, e ficará sujeito às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

### 2 DOS CURSOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

#### 2.1 Cursos de Nível Superior

##### a) Direito

**Requisito:** estar o aluno matriculado no sétimo período em diante, ou equivalente, do curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, de instituição de ensino superior pública ou privada.

##### b) Ciências Contábeis

**Requisito:** estar o aluno matriculado no quinto período em diante, ou equivalente, do curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, de instituição de ensino superior pública ou privada.

##### c) Biblioteconomia

**Requisito:** estar o aluno matriculado no quinto período em diante, ou equivalente, do curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, de instituição de ensino superior pública ou privada.

2.2 As vagas destinadas a estágio remunerado estarão distribuídas por comarca e curso, conforme disposições constantes do Anexo I deste Edital.

2.3 O candidato irá concorrer às vagas destinadas ao local em que tiver realizado a inscrição, nos termos do Anexo II do presente Edital.

### 3 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA

3.1 O estagiário remunerado receberá, por mês, uma bolsa-auxílio de valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário-mínimo nacional, sendo-lhe assegurado recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

3.2 O estagiário terá cobertura de seguro de acidentes pessoais, cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA a responsabilidade pelo pagamento desse prêmio.

3.3 Serão concedidos ao estagiário remunerado auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

- 3.4 Não haverá pagamento de horas-extras, facultada ao estagiário, mediante autorização do supervisor de estágio, a compensação de horário.
- 3.5 A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, em um único turno, perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO ESTÁGIO**

- 4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado Maranhão, de que trata este Edital, será investido no estágio desde que atenda às seguintes exigências na data da investidura:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do art. 12, § 1º da Constituição Federal;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - e) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos e documentos constantes do item 5 deste Edital;
  - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio/área/especialidade;
- 4.2 O candidato que, na data da investidura, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital perderá o direito ao estágio para o qual foi selecionado.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 Para estar habilitado ao ato de inscrição no Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) declaração comprobatória de matrícula em instituição de ensino superior, no período acadêmico exigido no subitem 2.1;
  - b) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, de acordo com modelo a ser disponibilizado na página da ESMAM ([esmam.tjma.jus.br](http://esmam.tjma.jus.br)) e no site do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), ou fornecido no local de inscrição, situado em qualquer um dos locais especificados no Anexo II deste Edital;
  - c) uma fotografia, tamanho 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
  - d) fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
  - e) histórico escolar, constando a informação do período em curso, bem como o coeficiente de rendimento acadêmico.
- 5.2 Os locais e períodos de inscrição serão conforme o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 Às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 será assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 6.2 Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo para Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para os cursos constantes do Anexo I deste Edital.
- 6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.
- 6.4 Para o preenchimento das vagas mencionadas no Anexo I / Vagas a Candidatos com Deficiência, serão convocados exclusivamente candidatos classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem

geral.

- 6.5 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no Anexo I, não impedirá a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 6.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 6.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.8 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, à Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.
- 6.9 O interessado deverá declarar, no momento da inscrição, ser candidato com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, disponibilizado na página da ESMAM ([esmam.tjma.jus.br](http://esmam.tjma.jus.br)) e no site do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), ou fornecido no local de inscrição e, no período das inscrições, protocolar, em qualquer um dos locais especificados no Anexo II deste Edital, os documentos a seguir:
- a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de curso para estágio.
  - b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille, software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
  - c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
  - d) O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade.
- 6.10 Os candidatos com deficiência que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.9 e seus subitens serão considerados como não deficientes e, conseqüentemente, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado fora do prazo previsto.
- 6.11 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do estágio pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.12 O candidato com deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, se deseja concorrer às respectivas vagas reservadas. A não declaração de vontade excluí-lo-á, automaticamente, da condição de candidato deficiente.
- 6.13 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá entrar com recurso administrativo em favor de sua condição especial.
- 6.14 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos com deficiência, por curso.
- 6.15 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as

atribuições do estágio a ser realizado.

- 6.16 As vagas definidas no Anexo I / Vagas a Candidatos com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo ou por reprovação na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item implicará a perda do direito a ser convocado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido ao candidato com deficiência.

## 7 DA COMISSÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será supervisionado por uma comissão composta pelo diretor da ESMAM, que a presidirá, e por três juízes de direito, que o auxiliarão.
- 7.2 A Comissão a que se refere este item ficará responsável pela decisão dos casos omissos e/ou controversos que vierem a ocorrer durante todo o certame.

## 8 DAS PROVAS

- 8.1 As Provas Objetivas serão aplicadas nas cidades constantes do Anexo II deste Edital, nos dias e horários nele especificados.
- 8.2 Será aplicada 1(uma) Prova Objetiva, relativa às disciplinas constantes do quadro a seguir, cujos programas constam do Anexo III deste Edital, conforme discriminado a seguir:

Curso	Disciplinas	N.º de questões	Peso por questão
Direito	Língua Portuguesa	10	1
	Noções de Organização Judiciária do Estado do Maranhão	5	1
	Conhecimentos Específicos	35	2
<b>Total de Questões</b>		<b>50</b>	

Curso	Disciplinas	N.º de questões	Peso por questão
Ciências Contábeis	Língua Portuguesa	15	1
	Noções de Organização Judiciária do Estado do Maranhão	10	1
	Conhecimentos Específicos	25	2
<b>Total de Questões</b>		<b>50</b>	

Curso	Disciplinas	N.º de questões	Peso por questão
Biblioteconomia	Língua Portuguesa	15	1
	Noções de Organização Judiciária do Estado do Maranhão	10	1
	Conhecimentos Específicos	25	2
<b>Total de Questões</b>		<b>50</b>	

- 8.3 O local de aplicação das provas será divulgado na página da ESMAM ([esmam.tjma.jus.br](http://esmam.tjma.jus.br)) e no site do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) na semana em que as provas forem ser realizadas.
- 8.4 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 30 minutos antes do horário de início da prova, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
- 8.5 As Provas Objetivas terão duração de quatro horas.
- 8.6 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto para ingresso no local de



PODER JUDICIÁRIO

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

- prova, bem como a utilização de caneta esferográfica azul ou preta para marcação das respostas.
- 8.7 Não será admitido acesso de candidato portando livros, celulares, bolsas, ou quaisquer outros meios de consulta.
- 8.8 Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta nem de comunicação entre candidatos.
- 8.9 O candidato que rubricar ou deixar de assinar, no local indicado, o Cartão de Respostas será excluído do Processo Seletivo.
- 8.10 A Comissão de que trata o Item 7 deste Edital tomará as providências necessárias para preservar o sigilo das provas e a não identificação dos candidatos.
- 8.11 O valor de cada questão das Provas Objetivas será determinado pelos quadros constantes do item 8.2 deste Edital.
- 8.12 Considerar-se-á desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não acertar, no mínimo, a metade das questões nas provas de conhecimentos básicos e nas de conhecimentos específicos.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

Os gabaritos serão divulgados na página da ESMAM ([esmam.tjma.jus.br](http://esmam.tjma.jus.br)) e no site do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) em até vinte e quatro horas após a data de realização das provas.

## 10 DOS RECURSOS

- 10.1 Da elaboração das questões e de sua correção caberão recursos para a Banca Examinadora do Processo Seletivo no prazo de quarenta e oito horas da divulgação do gabarito na página da ESMAM ([esmam.tjma.jus.br](http://esmam.tjma.jus.br)) e no site do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).
- 10.2 Será admitido recurso quanto:
- à aplicação das Provas;
  - às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
  - ao resultado do Processo Seletivo.
- 10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.2 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.4 Somente serão apreciados os recursos intentados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital;
- 10.5 Os recursos quanto às alíneas “a”, “b” e “c” deverão ser intentados pessoalmente ou remetidos à Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (Divisão de Treinamento e Acompanhamento), situada na Rua das Sucupiras, nº 27, Quadra 49, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65075-400.
- 10.6 Os recursos intentados fora do prazo estabelecido por este Edital não serão conhecidos.
- 10.7 Os recursos deverão ser digitados e entregues ou enviados em duas vias.
- 10.8 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

### Modelo de Identificação de Recurso

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO-TJMA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº da Questão: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o item 10.2, “b”)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

- 10.9 Os recursos não poderão conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 10.10 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.11 Não serão aceitos recursos intentados por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outros meios que não sejam os especificados neste Edital.
- 10.12 A Banca Examinadora, formada pela equipe elaboradora das questões, constitui última instância para apreciação de recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.13 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 10.14 Os gabaritos divulgados poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.15 Na ocorrência do disposto nos itens 10.13 e 10.14 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 10.16 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações e instruções contidas neste Edital;
  - c) sem fundamentação, ou com fundamentação inconsistente, ou incoerente.
- 10.17 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio da página da ESMAM ([esmam.tjma.jus.br](http://esmam.tjma.jus.br)) e do site do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) e ficarão disponíveis pelo prazo de sete dias, a contar da data de publicação do respectivo Edital ou Aviso.

## 11 DOS RESULTADOS

- 11.1 Os resultados serão publicados na página da ESMAM ([esmam.tjma.jus.br](http://esmam.tjma.jus.br)) e no site do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) em conformidade com o cronograma oficial constante do item 12 deste Edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos em cada curso.
- 11.2 Em caso de empate entre candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem sucessiva: maior pontuação nas provas de conhecimentos específicos; maior coeficiente de rendimento acadêmico; maior idade.
- 11.3 Juntamente com a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgados dia, hora e local de apresentação dos candidatos selecionados para participarem de uma audiência pública, na qual serão prestados esclarecimentos sobre as atividades de estágio, a ser definido pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMA, bem como a escolha dos setores de lotação.

## 12 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
29/10/2013	Abertura das inscrições.
14/11/2013	Encerramento das inscrições.
26/01/2014	Data prevista para aplicação das Provas Objetivas.
27/01/2014	Divulgação dos gabaritos.
28 e 29/01/2014	Prazo para recursos referentes às Provas Objetivas.
30/01 a 03/02/2014	Prazo para julgamento dos recursos das Provas Objetivas.
07/02/2014	Divulgação dos resultados.
18/02/2014	Audiência Pública.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais

## ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

- pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 13.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de dois anos, contados da publicação, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), de sua homologação.
- 13.4 O prazo de validade do estágio remunerado será de um ano, contado da publicação, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), de sua homologação podendo, única e exclusivamente a critério do Tribunal de Justiça, ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 13.5 O Tribunal poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos cursos deste Processo Seletivo.
- 13.6 O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 13.7 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados na página da ESMAM ([esmam.tjma.jus.br](http://esmam.tjma.jus.br)) e no site do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).
- 13.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo será de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone ou *e-mail*, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar, pessoalmente ou via *e-mail*, criado especificamente para este Processo Seletivo, a atualização dos dados pessoais até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.
- 13.10 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.9 deste Edital, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 13.11 Será de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir a vaga, caso não seja localizado.
- 13.12 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.
- 13.13 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação ou lotação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 13.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 13.16 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para lotação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.17 O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e



PODER JUDICIÁRIO

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

- 13.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 13.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, no que a cada um couber.

São Luís-MA, 10 de outubro de 2013.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Diretor da ESMAM



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

CIDADE	CURSO	VAGAS	VAGAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Caxias	Direito	2	0
São José de Ribamar	Direito	4	0
Paço do Lumiar	Direito	2	0
Imperatriz	Direito	10	1
Timon	Direito	16	1
	Ciências Contábeis	1	0
São Luís	Direito	60	3
	Ciências Contábeis	1	0
	Biblioteconomia	3	0

**ANEXO II – LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÕES, PROVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

CIDADE	INSCRIÇÕES	PROVAS	AUDIÊNCIA PÚBLICA	LOCAL DE INSCRIÇÃO E DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
São Luis	29/10/2013 a 14/11/2013	26/01/2014 8h30min	18/02/2014 15h	Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM Rua das Sucupiras, nº 27, qd. 49, Jardim Renascença, São Luís-MA
São José de Ribamar				Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM Rua das Sucupiras, nº 27, qd. 49, Jardim Renascença, São Luís -MA
Paço do Lumiar				Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM Rua das Sucupiras, nº 27, qd. 49, Jardim Renascença, São Luís-MA
Imperatriz				Fórum da Comarca de Imperatriz Ministro Henrique de La Rocque Rua Rui Barbosa s/n, Centro
Caxias				Fórum da Comarca de Caxias Des. Arthur Almada Lima Praça Gonçalves Dias, 100
Timon				Fórum da Comarca de Timon Des. Amarantino Ribeiro Gonçalves Rua Dra. Elizete de Oliveira Farias, s/n, Parque Piauí

## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### DIREITO

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Tipologia textual. Nova ortografia oficial. Acentuação gráfica, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração, do período e da colocação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Significação das palavras. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas).

##### NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juizes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto, elementos. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais. Direitos políticos. Organização do Estado: formas de Estado e de Governo, divisão territorial, repartição de competência, intervenção. Poder Legislativo: organização, processo legislativo. Poder Executivo: presidente e vice-presidente da República, atribuições, responsabilidades. Poder Judiciário: disposições gerais, tribunais superiores, tribunais regionais federais e juizes federais, tribunais e juizes dos estados e do distrito federal. Ministério Público: princípios institucionais, estrutura orgânica, garantias, funções institucionais. Administração Pública: princípios. Sistema tributário nacional. Meio ambiente e Direito Ambiental.

##### DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: conceito, aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, espécies, classificações. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Extinção, revogação e anulação do ato administrativo. Discricionariedade e vinculação. Servidores públicos e agentes públicos: cargo, emprego e função. Normas constitucionais do serviço e servidores públicos. Responsabilidade no serviço público. Processo administrativo: princípios, modalidades, processo disciplinar, sindicância, recursos administrativos. Bens públicos: classificações. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo. Contratos administrativos e licitação. Ética da Administração Pública e improbidade administrativa (Lei 8.429/92). Responsabilidade civil do Estado.

##### DIREITO CIVIL

Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos da personalidade, ausência. Pessoas jurídicas: disposições gerais, associações, fundações. Domicílio. Diferentes classes de bens: considerados em si mesmos, reciprocamente considerados, bens públicos. Negócio jurídico: disposições gerais, representação, condição, termo, encargo, defeitos, invalidade. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Teoria geral das obrigações: conceito, modalidades, transmissão, adimplemento, extinção, inadimplemento. Teoria geral dos contratos: conceito, contratos em geral, extinção, espécies. Responsabilidade civil. Direito das coisas: posse, direitos reais, propriedade, servidões, usufruto, penhor, hipoteca, anticrese. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Direito patrimonial: regime de bens entre os cônjuges, usufruto e administração dos bens de filhos menores, alimentos, bens de família. União estável. Tutela e curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral, sucessão legítima, sucessão testamentária, inventário e partilha.

**DIREITO PENAL**

Lei de Introdução ao Código Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Princípios constitucionais de Direito Penal. Teoria geral do crime. Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Normas penais: interpretação, classificações, concurso aparente de normas. Teoria da ação. Teoria do resultado. Medidas de segurança. Excludentes de criminalidade. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Lei de Introdução ao Código de Processo Civil. Princípios constitucionais do Direito Processual Civil. Processo de conhecimento: jurisdição e ação. Partes e procuradores: capacidade processual, deveres das partes e dos procuradores, procuradores, substituição, litisconsórcio e assistência, intervenção de terceiros. Ministério Público. Órgãos judiciais e auxiliares da Justiça: competência, competência internacional, competência interna, juiz, auxiliares da justiça. Atos processuais: forma, tempo e lugar, prazos, comunicações dos atos, nulidades, outros atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, audiência, sentença e coisa julgada, liquidação de sentença, cumprimento da sentença. Processo nos tribunais: uniformização da jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade, homologação de sentença estrangeira, ação rescisória. Recursos: disposições gerais, apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recursos para o STF e o STJ, ordem dos processos no tribunal. Processo de execução: execução em geral, diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução por quantia certa contra devedor insolvente, remição, suspensão e extinção do processo de execução. Processo cautelar: medidas cautelares. Procedimentos especiais: procedimentos especiais de jurisdição contenciosa, procedimentos especiais de jurisdição voluntária.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Lei de Introdução ao Código de Processo Penal. Princípios constitucionais do Direito Processual Penal. Disposições preliminares. Inquérito Policial. Ação penal. Competência: lugar da infração, domicílio ou residência do réu, natureza da infração, distribuição, conexão ou continência, prevenção, prerrogativa de função, disposições especiais. Questões e processo incidente. Prova. Juiz e Ministério Público. Acusado e defensor. Assistentes e auxiliares da justiça. Prisão e liberdade provisória.

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS****CONHECIMENTOS BÁSICOS****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Tipologia textual. Nova ortografia oficial. Acentuação gráfica, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração, do período e da colocação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Significação das palavras. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas).

**NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juizes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei n.º 6.404 e legislação complementar. Patrimônio. Contas patrimoniais e de resultado. Plano de contas. Funções e estrutura das contas. Lançamentos contábeis. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete. Elaboração de demonstrações financeiras em conformidade com legislação societária e pelos princípios de contabilidade. Consolidação de demonstrações financeiras. Análise econômico-financeira. Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º



PODER JUDICIÁRIO

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO

4.320/64. Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. Elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos especiais, extraordinários e suplementares. Plano Plurianual.

Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público.

## **BIBLIOTECONOMIA**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Tipologia textual. Nova ortografia oficial. Acentuação gráfica, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração, do período e da colocação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Significação das palavras. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas).

#### **NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juizes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceituação, princípios, evolução. Administração de bibliotecas: conceitos básicos. Tipos de documentos e finalidades. Documentação Jurídica: conceitos, tipos. Formação e desenvolvimento de acervos: políticas de desenvolvimento, seleção, aquisição e descarte. Processamento da informação: descrição e pontos de acesso com base no código de catalogação Anglo-Americano (AACR2). Representação temática, Classificação Decimal de Dewey (CDD) e Classificação Decimal de Direito (CDDir). Indexação e resumos. Normalização: conceitos e funções: trabalhos acadêmicos, citações e referências bibliográficas com base na ABNT. Serviço de referência: disseminação seletiva (DSI), estudo do usuário. Sistemas de redes de informação: tipos de sistemas e redes, compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária, bases de dados jurídicas. Informatização de acervos, produtos e serviços de bibliotecas.